



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARAÇU DE MINAS**

## **Diário Oficial**

### **Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)**

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de janeiro – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº VII – Lei Municipal nº 853/2014.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

O Município de Taquaraçu de Minas, em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Licitatório n.º 002/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2025, com abertura no dia **27 de janeiro de 2025 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Da União, Diário Oficial Do Estado De Minas Gerais e em jornal de grande circulação. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1111 > Renato Vinicius de Oliveira Martins – Secretário Municipal de Administração - Taquaraçu de Minas/MG, 15/01/2025.

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O Prefeito Municipal de Taquaraçu de Minas-MG, exercendo suas atribuições legais, FAZ SABER aos Proprietários, Confrontantes e Terceiros Eventualmente Interessados que, não possuem endereços e não consta identificação de lote ou quadra em suas matrículas, transcrições ou em quaisquer registros, que não foram notificados via postal com aviso de recebimento, que não foi possível fazer a identificação do imóvel in loco ou que houve recusa por qualquer motivo, conforme dispõe o artigo 31 da Lei 13.465/17, em especial: José Ernani Santos, CPF 609.291.386-00, Lotes 31, 32 e 36, José Maria de Souza Carvalho, CPF 161.949.186-91 na matrícula 8.126 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, Espólio de Batista Sacramento da Silveira Filho, Inventariante Odete Diogo Silveira, RG MG-11.318.472 na matrícula 1.939 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de interesse social, Processo nº 001/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado de "Chacreamento/Condomínio Recanto dos Pássaros" no bairro Campo Santo Antônio, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N= 7.819.446,488 m e E= 632.950,320 m; situado na cerca, no encontro da ESTRADA CAMPO SANTO ANTÔNIO com ESTRADA DA CAPELA, deste, segue confrontando a ESTRADA DA CAPELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE, TAQUARAÇU DE MINAS, CPNJ: 18.302.315/0001-59) com azimute 95°51'22" e

distância 6,54 m até o vértice P02, de coordenadas N= 7.819.445,821 m e E= 632.956,823 m, com azimute 146°35'07" e distância 12,70 m até o vértice P03, de coordenadas N= 7.819.435,223 m e E= 632.963,815 m, com azimute 146°35'25" e distância 11,51 m até o vértice P04, de coordenadas N= 7.819.425,613 m e E= 632.970,154 m, com azimute 142°42'42" e distância 8,95 m até o vértice P05, de coordenadas N= 7.819.418,490 m e E= 632.975,578 m, com azimute 142°01'52" e distância 11,19 m até o vértice P06, de coordenadas N= 7.819.409,669 m e E= 632.982,462 m, com azimute 141°25'08" e distância 22,49 m até o vértice P07, de coordenadas N= 7.819.392,087 m e E= 632.996,488 m, com azimute 145°20'26" e distância 10,47 m até o vértice P08, de coordenadas N= 7.819.383,471 m e E= 633.002,445 m, com azimute 159°23'05" e distância 9,38 m até o vértice P09, de coordenadas N= 7.819.374,688 m e E= 633.005,749 m, com azimute 165°53'44" e distância 20,60 m até o vértice P10, de coordenadas N= 7.819.354,705 m e E= 633.010,770 m, com azimute 155°24'59" e distância 20,10 m até o vértice P11, de coordenadas N= 7.819.336,427 m e E= 633.019,132 m, com azimute 154°46'54" e distância 20,10 m até o vértice P12, de coordenadas N= 7.819.318,247 m



## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de janeiro – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº VII – Lei Municipal nº 853/2014.

e E= 633.027,694 m, com azimute 150°41'17" e distância 19,83 m até o vértice P13, de coordenadas N= 7.819.300,956 m e E= 633.037,402 m, com azimute 147°41'32" e distância 7,45 m até o vértice P14, de coordenadas N= 7.819.294,659 m e E= 633.041,384 m, com azimute 150°10'35" e distância 12,27 m até o vértice P15, de coordenadas N= 7.819.284,018 m e E= 633.047,484 m, com azimute 150°32'51" e distância 19,95 m até o vértice P16, de coordenadas N= 7.819.266,647 m e E= 633.057,293 m, com azimute 157°51'59" e distância 23,89 m até o vértice P17, de coordenadas N= 7.819.244,515 m e E= 633.066,295 m, com azimute 157°41'49" e distância 15,82 m até o vértice P18, de coordenadas N= 7.819.229,878 m e E= 633.072,299 m, com azimute 145°07'50" e distância 19,93 m até o vértice P19, de coordenadas N= 7.819.213,528 m e E= 633.083,692 m, com azimute 129°46'55" e distância 4,34 m até o vértice P20, de coordenadas N= 7.819.210,752 m e E= 633.087,026 m, com azimute 136°21'17" e distância 16,27 m até o vértice P21, de coordenadas N= 7.819.198,979 m e E= 633.098,255 m, com azimute 132°07'38" e distância 5,66 m até o vértice P22, de coordenadas N= 7.819.195,184 m e E= 633.102,451 m, com azimute 132°29'33" e distância 8,02 m até o vértice P23, de coordenadas N= 7.819.189,769 m e E= 633.108,362 m, com azimute 125°57'05" e distância 7,15 m até o vértice P24, de coordenadas N= 7.819.185,572 m e E= 633.114,149 m, com azimute 94°12'49" e distância 17,83 m até o vértice P25, de coordenadas N= 7.819.184,262 m e E= 633.131,930 m, com azimute 105°58'24" e distância 3,11 m até o vértice P26, de coordenadas N= 7.819.183,405 m e E= 633.134,924 m, deste, segue por cerca, confrontando com ODETE DIOGO SILVEIRA, RG: MG-11.318.472 com azimute 230°05'19" e distância 14,69 m até o vértice P27, de coordenadas N= 7.819.173,983 m e E= 633.123,660 m, com azimute 228°34'38" e distância 35,76 m até o vértice P28, de coordenadas N= 7.819.150,327 m e E= 633.096,849 m, com azimute 226°50'14" e distância 16,63 m até o vértice P29, de coordenadas N= 7.819.138,950 m e E= 633.084,718 m, com azimute 231°06'20" e distância 11,44 m até o vértice P30, de coordenadas N= 7.819.131,770 m e E= 633.075,818 m, com azimute 228°09'42" e distância 11,36 m até o vértice P31, de coordenadas N= 7.819.124,193 m e E= 633.067,355 m, com azimute 228°46'56" e distância 13,91 m até o vértice P32, de coordenadas N= 7.819.115,025 m e E= 633.056,889 m, com azimute 227°02'57" e distância 9,51 m até o vértice P33, de coordenadas N= 7.819.108,544 m e E= 633.049,927 m, com azimute 223°45'13" e distância 20,84 m até o vértice P34, de coordenadas N= 7.819.093,494 m e E= 633.035,518 m, com azimute 225°28'28" e distância 11,36 m até o vértice P35, de coordenadas N= 7.819.085,528 m e E= 633.027,419 m, com azimute 227°59'30" e distância 7,99 m até o vértice P36, de coordenadas N= 7.819.080,180 m e E= 633.021,481 m, com azimute 222°36'11" e distância 8,11 m até o vértice P37, de coordenadas N= 7.819.074,207 m e E= 633.015,988 m, com azimute 236°01'15" e distância 11,69 m até o vértice P38, de coordenadas N= 7.819.067,675 m e E= 633.006,296 m, com azimute 235°00'35" e distância 24,04 m até o vértice P39, de coordenadas N= 7.819.053,892 m e E= 632.986,605 m, com azimute 234°19'12" e distância 29,52 m até o vértice P40, de coordenadas N= 7.819.036,674 m e E= 632.962,626 m, com azimute 232°49'45" e distância 13,18 m até o vértice P41, de coordenadas N= 7.819.028,711 m e E= 632.952,124 m, com azimute 237°13'40" e distância 13,26 m até o vértice P42, de coordenadas N= 7.819.021,533 m e E= 632.940,974 m, com azimute 233°31'21" e distância 22,69 m até o vértice P43, de coordenadas N= 7.819.008,045 m e E= 632.922,731 m, com azimute 236°19'32" e distância 8,13 m até o vértice P44, de coordenadas N= 7.819.003,537 m e E= 632.915,965 m, com azimute 244°57'28" e distância 3,55 m até o vértice P45, de coordenadas N= 7.819.002,034 m e E= 632.912,748 m, com azimute 240°23'44" e distância 15,53 m até o vértice P46, de coordenadas N= 7.818.994,363 m e E= 632.899,247 m, deste, segue por cerca confrontando com JOÃO FERREIRA SACRAMENTO, CPF: 117.834.516-53 com azimute 339°20'16" e distância 13,72 m até o vértice P47, de coordenadas N= 7.819.007,200 m e E= 632.894,406 m, com azimute 341°24'55" e distância 10,64 m até o vértice P48, de



## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de janeiro – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº VII – Lei Municipal nº 853/2014.

coordenadas N= 7.819.017,285 m e E= 632.891,015 m, com azimute 338°38'51" e distância 11,64 m até o vértice P49, de coordenadas N= 7.819.028,123 m e E= 632.886,778 m, com azimute 330°40'07" e distância 7,58 m até o vértice P50, de coordenadas N= 7.819.034,731 m e E= 632.883,065 m deste, segue por linha seca até o eixo do brejo confrontando com JOSÉ MARIA DE SOUZA CARVALHO, CPF: 161.949.186.91 com azimute 69°16'38" e distância 5,67 m até o vértice P51, de coordenadas N= 7.819.036,738 m e E= 632.888,370 m, deste, segue pelo eixo do brejo ainda confrontando com JOSÉ MARIA DE SOUZA CARVALHO com azimute 348°32'45" e distância 17,46 m até o vértice P52, de coordenadas N= 7.819.053,849 m e E= 632.884,903 m, com azimute 338°02'23" e distância 20,28 m até o vértice P53, de coordenadas N= 7.819.072,655 m e E= 632.877,320 m, com azimute 338°51'09" e distância 20,21 m até o vértice P54, de coordenadas N= 7.819.091,501 m e E= 632.870,030 m, com azimute 337°20'04" e distância 16,85 m até o vértice P55, de coordenadas N= 7.819.107,054 m e E= 632.863,535 m, com azimute 8°09'02" e distância 15,12 m até o vértice P56, de coordenadas N= 7.819.122,017 m e E= 632.865,678 m, com azimute 312°36'18" e distância 16,60 m até o vértice P57, de coordenadas N= 7.819.133,254 m e E= 632.853,460 m, com azimute 15°54'57" e distância 11,20 m até o vértice P58, de coordenadas N= 7.819.144,027 m e E= 632.856,532 m, com azimute 351°34'43" e distância 9,35 m até o vértice P59, de coordenadas N= 7.819.153,274 m e E= 632.855,163 m, com azimute 309°39'18" e distância 16,18 m até o vértice P60, de coordenadas N= 7.819.163,602 m e E= 632.842,703 m; deste, segue por cerca confrontando com ESTRADA

CAMPO SANTO ANTÔNIO (PREFEITURA MUNICIPAL DE, TAQUARAÇU DE MINAS, CPNJ: 18.302.315/0001-59) com azimute 35°52'10" e distância 7,29 m até o vértice P61, de coordenadas N= 7.819.169,506 m e E= 632.846,972 m, com azimute 18°50'38" e distância 9,44 m até o vértice P62, de coordenadas N= 7.819.178,437 m e E= 632.850,020 m, com azimute 28°42'57" e distância 17,36 m até o vértice P63, de coordenadas N= 7.819.193,664 m e E= 632.858,362 m, com azimute 24°09'17" e distância 13,98 m até o vértice P64, de coordenadas N= 7.819.206,423 m e E= 632.864,084 m, com azimute 22°38'24" e distância 9,00 m até o vértice P65, de coordenadas N= 7.819.214,726 m e E= 632.867,547 m, com azimute 30°59'26" e distância 17,59 m até o vértice P66, de coordenadas N= 7.819.229,805 m e E= 632.876,604 m, com azimute 24°34'40" e distância 23,10 m até o vértice P67, de coordenadas N= 7.819.250,810 m e E= 632.886,211 m, com azimute 20°40'34" e distância 19,16 m até o vértice P68, de coordenadas N= 7.819.268,733 m e E= 632.892,975 m, com azimute 21°10'19" e distância 28,19 m até o vértice P69, de coordenadas N= 7.819.295,022 m e E= 632.903,157 m, com azimute 21°46'19" e distância 10,78 m até o vértice P70, de coordenadas N= 7.819.305,037 m e E= 632.907,157 m, com azimute 22°38'55" e distância 12,09 m até o vértice P71, de coordenadas N= 7.819.316,198 m e E= 632.911,814 m, com azimute 25°44'01" e distância 8,75 m até o vértice P72, de coordenadas N= 7.819.324,082 m e E= 632.915,614 m, com azimute 28°19'15" e distância 9,12 m até o vértice P73, de coordenadas N= 7.819.332,113 m e E= 632.919,942 m, com azimute 31°22'40" e distância 15,00 m até o vértice P74, de coordenadas N= 7.819.344,919 m e E= 632.927,752 m, com azimute 31°10'24" e distância 16,12 m até o vértice P75, de coordenadas N= 7.819.358,711 m e E= 632.936,096 m, com azimute 18°55'43" e distância 17,07 m até o vértice P76, de coordenadas N= 7.819.374,854 m e E= 632.941,632 m, com azimute 12°44'44" e distância 12,19 m até o vértice P77, de coordenadas N= 7.819.386,742 m e E= 632.944,321 m, com azimute 5°12'33" e distância 21,24 m até o vértice P78, de coordenadas N= 7.819.407,890 m e E= 632.946,249 m, com azimute 4°36'57" e distância 17,51 m até o vértice P79, de coordenadas N= 7.819.425,342 m e E= 632.947,658 m, com azimute 4°43'20" e distância 9,66 m até o vértice P80, de coordenadas N= 7.819.434,966 m e E= 632.948,453 m, 9°12'15" e distâncias 11,67 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB),



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAQUARAÇU DE MINAS**

## Diário Oficial

### Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de janeiro – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº VII – Lei Municipal nº 853/2014.

00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Abaixo, planta do perímetro da área objeto de regularização fundiária:



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taquaraçu de Minas-MG, localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 225, Centro, na cidade de Taquaraçu de Minas-MG, CEP 33.980-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**. Este edital será disponibilizado em forma de extrato e afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Marcílio Bezerra da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Taquaraçu de Minas-MG, 15 de janeiro de 2025.

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR R\$
01	PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Contratação de assessoria técnica de notória especialização, visando assegurar, com alta qualidade, performance e resultados, que as	R\$ 156.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARAÇU DE MINAS**

## **Diário Oficial**

### **Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)**

Taquaraçu de Minas-MG, 15 de janeiro – Jornal Oficial Eletrônico– ANO 2025 | Nº VII – Lei Municipal nº 853/2014.

		questões jurídicas de efetivo impacto no Poder Executivo Municipal sejam tratadas com celeridade, eficácia, legalidade e eficiência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	
--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas/MG, 15 de janeiro de 2025.

Renato Vinicius de Oliveira Martins - Secretário Municipal de Administração

---

#### **RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, na forma que segue:

<b>Nº</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>01</b>	<b>PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>	Contratação de assessoria técnica de notória especialização, visando assegurar, com alta qualidade, performance e resultados, que as questões jurídicas de efetivo impacto no Poder Executivo Municipal sejam tratadas com celeridade, eficácia, legalidade e eficiência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	<b>R\$ 156.000,00</b>

Autorização de Contratação: Secretário Municipal de Administração.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Ana Paula da Silva Braga - Agente da Contratação

---